

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 004
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 02 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O CMI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em Assembleia do Processo Seletivo das Entidades da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos – Goiás, para Mandato de 02 anos, realizada no dia 01 de fevereiro de 2023 às 08h, na Sede do Centro de Integração do Idosos, situado na Rua João Júlio de Oliveira nº 158 – Setor Oeste, ata de nº 114.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Publicação do Resultado da Assembleia do Processo Seletivo Público de Escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada, para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, para Mandato de 02 anos, realizada no dia 01 de fevereiro de 2023.

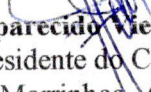
Art. 2º - A Comissão Provisória Organizadora do Processo de Eleição, após verificar a ausência de impugnação do edital e do cronograma, além da ausência do pedido extemporâneo de habilitação, por unanimidade proclamou o resultado, nos termos de Resolução nº 80, de 15 de Dezembro de 2022. Todas entidades inscritas e habilitadas foram eleitas para ocuparem as 6 (seis) vagas dentro do conselho através de seus representantes conselheiros titulares e suplentes.

ENTIDADES ELEITAS:

Item:	Entidade:	CNPJ:
001	Assistência Cultural, Filantrópica Evangélica Betesda	02.504.302/0001-22
002	Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello	02.666.550/0001-70
003	Associação Cultural e Educativa IBI	12.152.878/0001-21
004	Associação Feminina de Morrinhos	24.852.634/0001-30
005	Associação Morrinhense de Proteção, Acolhimento e Reintegração Social	24.785.841/0001-10
006	Centro Espírita Luz e Caridade	01.175.132/0001-17

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 02 de fevereiro de 2023.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMDPI=
Morrinhos -GO